**TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021**

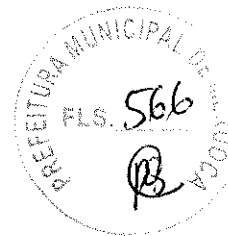
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2211.01/2021

Em 21 de dezembro de 2021, às 12h:20min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Clauber Vinicius Ricardo Coelho e seus **MEMBROS:** Roselayne Karla David de Mesquita e Katiane da Silva Souza Alves, para darem prosseguimento ao julgamento da habilitação referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº 2211.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE**, e processo nº. 2211.01/2021, e na lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca juntamente com seus membros deram início a análise dos documentos e chegou-se ao seguinte resultado da fase habilitatória: **INABILITADAS: 01. FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370:** por não apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC (item 4.2.a); por não apresentar prova de inscrição na Fazenda Municipal (item 4.2.3.1.b; por não apresentar Certidão Negativa de Débitos da União (item 4.2.4.a); por não apresentar Certidão Negativa Municipais (item 4.2.4.c); por não apresentar Certidão Negativa do FGTS (item 4.2.4.e); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Técnica (item 4.2.5); por não apresentar nenhum dos documentos exigidos na Qualificação Econômico Financeira (item 4.2.6); e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

02. OMEGA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI – ME: por não apresentar Balancete de verificação do mês anterior a licitação, em desacordo com o item 4.2.6.a.3; e por apresentar Fiança Bancária emitida por instituição não financeira e não autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estando portanto em desacordo com o item 4.2.6.c.IV.

03. O DOS REIS BRANDÃO EIRELI – ME: por apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC, sem autenticação, em desacordo com o item 4.1.a; por não apresentar prova de inscrição na



Fazenda Municipal (item 4.2.3.1.b); por não apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 4.2.4.d); por não apresentar declaração de disponibilidade de frota (item 4.2.5.c); por não apresentar garantia de manutenção de proposta (item 4.2.6.c) e por não apresentar nenhuma das declarações exigidas no item 4.2.7.

HABILITADAS: 01. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI – ME; 02. INOVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA – ME; 03. MAREA LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI e 04. F. AIRTON VICTOR – ME, por atenderem todas as exigências do edital. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, é declarada encerrada a sessão. Meruoca-Ce, 21 de dezembro de 2021.

Clauber Vinicius Ricardo Coelho
 Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Presidente

Roselayne Karla David de Mesquita
 Roselayne Karla David de Mesquita
Membro

Katiane da Silva Souza Alves
 Katiane da Silva Souza Alves
Membro